

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CAMPUS DE SOROCABA na de Pós-Graduação em Engenharia de Produçã

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do *Campus* Sorocaba

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 – SP 264 Bairro do Itinga Sorocaba - São Paulo - Brasil CEP 18052-780 Fone: (15) 3229-5990



RESOLUÇÃO CPGEP-S nº 325, de 4 de dezembro de 2013.

Dá nova redação ao Artigo 4 da Norma Complementar 002 de 07/03/2012, que estabelece os procedimentos para a Qualificação

A Coordenação de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba (CPGEP-S), reunida nesta data, considerando a solicitação do corpo discente, encaminhada pela representante discente Nadya Regina Galo em 02/12/2013, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso IV, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do *campus* Sorocaba.

RESOLVE

APROVAR a alteração da Norma Complementar Nº 002 que estabelece procedimentos e prazos para a Qualificação de estudante matriculado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do *campus* de Sorocaba da Universidade Federal de São Carlos (PPGEP-S), cujo Artigo 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

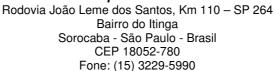
Artigo 5º. No ato do agendamento da Qualificação, que deverá ser realizado com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias antes da data do Exame de Qualificação, o(a) mestrando(a) deverá entregar à Secretaria do PPGEP-S, o formulário de agendamento de Qualificação (Anexo A) preenchido e assinado pelo(a) mestrando(a) e orientador(a), o comprovante de envio de artigo em congresso ou periódico da área Engenharia III com conceito maior ou igual a B3 e cópias do texto de Qualificação para cada membro titular da Banca.

Parágrafo único – A Coordenação e a Secretaria do PPGEP-S não se responsabilizam pelo envio de exemplares entregues em período inferior aos 45 (quarenta e cinco) dias que antecedem o Exame de Qualificação. Nesta situação, o(a) mestrando(a) e o(a) orientador(a) assumem a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CAMPUS DE SOROCABA

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do *Campus* Sorocaba





obrigação de entregar um exemplar a cada membro titular da Banca Examinadora, dentro do prazo previamente acordado com os mesmos.

A nova redação da Norma Complementar № 002 entrará em vigor, a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Ricardo Coser MergulhãoCoordenador do Programa de PósGraduação em Engenharia de Produção –
Sorocaba



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CAMPUS DE SOROCABA ma de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do *Campus* Sorocaba

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 – SP 264
Bairro do Itinga
Sorocaba - São Paulo - Brasil
CEP 18052-780
Fone: (15) 3229-5990



(Anexo à Resolução CPGEP-S nº 235, de 04 de dezembro de 2013)

Norma Complementar № 002 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba

Aprovada a 12ª Reunião Ordinária da CPGEP-S, em 07/03/2012. Redação do Artigo 5º alterada na 30ª Reunião Ordinária da CPGEP-S, em 04/12/2013.

Esta Norma Complementar № 002 visa estabelecer procedimentos e prazos para a Qualificação de Mestrado dos discentes matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – *campus* Sorocaba da Universidade Federal de São Carlos (PPGEP-S).

A Coordenação de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba (CPGEP-S), no uso de suas atribuições, estabelece que:

Artigo 1° - O Exame de Qualificação de Mestrado tem por objetivo avaliar:

- I O nível de conhecimento e de familiaridade que o(a) mestrando(a) tem com conceitos básicos e teorias relacionadas com o seu tema de dissertação e pertinentes ao Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção Sorocaba (PPGEP-S);
- II A capacidade do(a) mestrando(a) apresentar esses conceitos e teorias de forma clara e organizada e de contextualizar as questões e hipóteses de seu trabalho e resultados parciais obtidos até então.
- III O texto para submissão ao exame de Qualificação deverá ter como conteúdo mínimo os seguintes itens: sumário, introdução, revisão teórica e metodologia.
- Artigo 2° Os requisitos necessários para Qualificação de Mestrado, incluindo a aprovação em defesa da Dissertação, deverão ser cumpridos no prazo máximo de dezoito meses, contados a partir da matrícula no Curso.
- Artigo 3° A Banca Examinadora de Qualificação será composta por três membros designados pela CPGEP-S, incluindo o(a) orientador(a). Os membros indicados devem possuir titulação mínima de doutor, estar vinculado a uma instituição de ensino e /ou pesquisa e atender aos princípios da impessoalidade e da ética na relação com o(a) mestrando(a).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CAMPUS DE SOROCABA ma de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do *Campus* Sorocaba

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 – SP 264 Bairro do Itinga Sorocaba - São Paulo - Brasil CEP 18052-780 Fone: (15) 3229-5990



Parágrafo Único – Cada membro da Banca Examinadora de Qualificação deverá possuir um suplente.

Artigo 4° - O(A) mestrando(a) deverá realizar uma apresentação oral, de no máximo quarenta minutos, perante Banca Examinadora e, em seguida, ser argüido pelos membros da Banca Examinadora.

Artigo 5º. No ato do agendamento da Qualificação, que deverá ser realizado com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da data do Exame de Qualificação, o(a) mestrando(a) deverá entregar à Secretaria do PPGEP-S, o formulário de agendamento de Qualificação (Anexo A) preenchido e assinado pelo(a) mestrando(a) e orientador(a), o comprovante de envio de artigo em congresso ou periódico da área Engenharia III com conceito maior ou igual a B3 e cópias do texto de Qualificação para cada membro titular da Banca.

Parágrafo único – A Coordenação e a Secretaria do PPGEP-S não se responsabilizam pelo envio de exemplares entregues em período inferior aos 45 (quarenta e cinco) dias que antecedem o Exame de Qualificação. Nesta situação, o(a) mestrando(a) e o(a) orientador(a) assumem a obrigação de entregar um exemplar a cada membro titular da Banca Examinadora, dentro do prazo previamente acordado com os mesmos.

Artigo 6° - Na avaliação do Exame de Qualificação, será emitido, pela Banca Examinadora, o conceito "aprovado" ou "reprovado", obtido por maioria dos membros. Em caso de reprovação, será permitida ao estudante uma única repetição do Exame de Qualificação, desde que haja tempo hábil para tal realização (ou seja, o prazo de seis meses antes do prazo final da Defesa de Dissertação de Mestrado)

Artigo 7° - Casos omissos serão decididos pela CPGEP-S.

Artigo 8º. Esta norma complementar entra em vigor na data de sua publicação pela CPGEP-S, revogando as disposições em contrário.

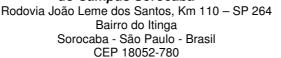
Prof. Dr. Ricardo Coser Mergulhão

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CAMPUS DE SOROCABA DE DES GRADUSES OM ENGENHARIA DE PRODUC

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do *Campus* Sorocaba



Sorocaba,

de



de 20

ANEXO A

Fone: (15) 3229-5990

FORMULÁRIO DE AGENDAMENTO DE EXAME DE QUALIFICAÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção- Sorocaba CPGEP-S),
Prezado(a) Coordenador(a),

Encaminhamos para apreciação pela CPGEP-S, a sugestão de composição de **Banca Examinadora da Qualificação** ao Mestrado, do(a) estudante , RA , regularmente matriculado(a) no PPGEP-S desde (dia/mês/ano), cujo projeto de pesquisa/Dissertação se intitula . A data prevista para a realização da qualificação é / / , às : horas, na sala , nas dependências do *campus* Sorocaba.

Segue o quadro com a distribuição dos nomes sugeridos para a Banca Examinadora.

Membro	Nome	Instituição	Departamento
Orientador(a) - Titular	Prof.(a). Dr.(a)		
Titular	Prof.(a). Dr.(a)		
Titular	Prof.(a). Dr.(a)		
Suplente	Prof.(a). Dr.(a)		
Suplente	Prof.(a). Dr.(a)		
Suplente	Prof.(a). Dr.(a)		

Vimos solicitar à Secretaria do PPGEP-S providências no sentido de solicitar o agendamento do transporte utilizando veículo oficial da UFSCar, conduzido por motorista da UFSCar, para o(s) seguinte(s) membros da Banca Examinadora.

Nome do passageiro	Prof.(a). Dr.(a)			
Celular do passageiro	() -			
Dados da viagem para o campus Sorocaba				
Cidade:				
Endereço para o embarque:				
Data do embarque:				
Hora do embarque				
Dados da viagem de retorno				



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CAMPUS DE SOROCABA CONTRACTOR DE SERVICIO DE SERVICIO

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do *Campus* Sorocaba



Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 – SP 264 Bairro do Itinga Sorocaba - São Paulo - Brasil CEP 18052-780 Fone: (15) 3229-5990

Data da saída de Sorocaba:				
Horário da saída de Sorocaba:				
Cidade de destino:				
Endereço para o desembarque:				
F				
Nome do passageiro	Prof.(a). Dr.(a)			
Celular do passageiro	() -			
Dados da viagem para o campus Sorocaba				
Cidade:				
Endereço para o embarque:				
Data do embarque:				
Hora do embarque				
Dados da viagem de retorno				
Data da saída de Sorocaba:				
Horário da saída de Sorocaba:				
Cidade de destino:				
Endereço para o desembarque:				
3 1				

Anexados a este formulário, entregamos a ficha cadastral preenchida de cada membro externo ao PPGEP-S (ou seja, que não pertença ao quadro de docentes credenciado ao programa).

Estamos cientes de que:

- √ É de responsabilidade do(a) estudante providenciar a reserva de sala para qualificação, junto à Secretaria, antes de informar o local no formulário de agendamento.
- ✓ A Coordenação e a Secretaria do PPGEP-S não se responsabilizam pelo envio de exemplares entregues em período inferior aos 45 (quarenta e cinco) dias que antecedem o Exame de Qualificação. Nesta situação, o(a) mestrando(a) e o(a) orientador(a) assumem a obrigação de entregar um exemplar a cada membro titular da Banca Examinadora, dentro do prazo previamente acordado com os mesmos.
- ✓ Não serão encaminhados para apreciação da CPGEP-S solicitações de agendamento com preenchimento incompleto e/ou sem as devidas entregas de fichas cadastrais de membros externos ao PPGEP-S preenchidas.
- ✓ Não existe a possibilidade de pagamento de ajuda de custo à membros da Banca Examinadora pertencentes ao quadro de servidores da UFSCar.
- ✓ O computador a ser utilizado na Qualificação deverá ser providenciado pelo estudante/orientador, pois o PPGEP-S não dispõe de computador para empréstimo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CAMPUS DE SOROCABA ma de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do *Campus* Sorocaba



Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 – SP 264 Bairro do Itinga Sorocaba - São Paulo - Brasil CEP 18052-780 Fone: (15) 3229-5990

✓ O agendamento de transporte em veículo oficial e motorista depende da disponibilidade dos recursos disponíveis no setor de Transportes.

Para tanto, pedimos deferimento.	
Atenciosamente,	
(assinatura do orientador)	(anuência do estudante)

Seção a ser preenchida pela Secretaria do PPGEP-S

Documento	Recebido pela Secretaria do PPGEP-S	
Cópias do texto de Qualificação para cada membro	() Sim	() Não
titular da Banca		
Formulário de Agendamento de Qualificação	() Sim	() Não
Comprovante de envio de artigo em congresso ou	() Sim	() Não
periódico da área Engenharia III com conceito maior		
ou igual a B3.		
Ficha cadastral preenchida de cada membro externo	() Sim	() Não

Observações:

Data de protocolo junto à Secretaria do PPGEP-S:

Identificação do responsável pelo recebimento dos documentos:

Assinatura: